

PORTARIA Nº 014/2004

**Aplica penalidade de demissão de servidora
que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I, da Lei nº 8.112/90, baseando-se no relatório de fls. 138/144, e no Parecer Jurídico de fls. 146/147, como o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão à servidora **Sônia Maria Otoni de Miranda**, Assistente Social, Matrícula 02002, por ter infringido o disposto 132, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, e art. 482, letra “h” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 11 de maio de 2004.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal